

**ATA N.º 5/2012****Data da reunião ordinária: 05-03-2012****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 18:00 horas****Términus da reunião: 20:20 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia  
Paula Maria da Costa Pereira  
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde  
Henrique da Cunha Pereira  
Carlos Manuel Godinho Matias  
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 05-03-2012****Operações Orçamentais: 894.887,73****Operações não Orçamentais: 219.292,58**

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** **INFORMAÇÕES**

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

### 1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Recebeu um ofício da CCDRLVT – Comissão da Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para a realização da 1.ª reunião plenária da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM, que terá como representante o Arquiteto Silvino, no próximo dia 30 de Março, nesta Câmara Municipal.

b) Começaram as obras da Passagem de Peões na Estação do Entroncamento.

c) Foi aprovado o Visto do Tribunal de Contas para a construção da Escola EB Dr. Ruy d' Andrade.

d) Estão a começar a ser retiradas da via pública as viaturas abandonadas, com a colaboração da PSP.

e) Deu conhecimento que os Serviços Sociais mudaram para o segundo andar no mesmo edifício, para o local onde estava a cultura, para terem mais condições, os Serviços Culturais, passaram para o espaço Internet, no Centro Cultural e para a semana irão mudar os Serviços da Assembleia Municipal.

### 2 – VICE-PRESIDENTE SR.ª PAULA COSTA

Informou que está a decorrer nesta Câmara Municipal, nos dias 5 e 6 de março, a Final Distrital do Parlamento Jovem, de onde sairão apuradas as equipas para a Final Nacional. Hoje os trabalhos decorreram com os alunos do 3.º ciclo e amanhã vão decorrer com os alunos do ensino secundário.

### 3 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

Manifestou a sua preocupação sobre o comércio local, em que estão a fechar muitos estabelecimentos comerciais no Entroncamento, entende que deveria haver um marketing, com a promoção de eventos, de forma a atrair pessoas novas para a cidade. Não existe nenhuma festa pelo carnaval, nem no fim de ano, e como o Entroncamento é a cidade dos comboios, poderia se criar o dia do comboio a vapor, ou o festival gastronómico, criando um prato típico do Entroncamento, assim como existe o festival do chocolate em Óbidos.

#### 4 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

a) Relativamente à Revisão do PDM, referiu acerca de uma entrevista recente do Sr. Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território, sobre a alteração que vai haver da Lei de Bases do Ordenamento do Território e estabelece um conjunto de normativos relacionados com os planos de pormenor e os PDM, que vai estar em discussão pública em abril. Como esta reunião é em março, é possível haver grandes alterações aos PDM e ter que se cumprir uma nova legislação a meio deste processo.

Apresentou as seguintes questões:

Queria trazer hoje aqui alguns assuntos, muito pontuais, mas todos eles dependentes da Câmara Municipal

b) «Verifiquei que se encontra ligada uma mangueira a uma boca de incêndio situada na rua António Lucas. Pelo que me disseram, a situação, que se me afigura não passar de uma tomada irregular de água, já durará há muito tempo.

Gostaria de saber se alguém com competência para tal autorizou esta ligação e em que circunstâncias.

Se se confirmar a irregularidade da situação, solicito que sejam tomadas medidas imediatas para cessar esse fornecimento irregular de água.»

c) «A rua do Forno do Grilo é hoje uma via situada bem dentro da malha urbana, com muito comércio e muito tráfego automóvel e de peões.

No entanto, um pequeno troço de passeio, com 150 a 200 metros, situado na direção do cruzamento com a rua Cidade de Penafiel (e do lado oposto a esta rua) permanece em terra batida, numa evidente descontinuidade com os passeios bem cuidados, de ambos os lados. Pior ainda, os peões que por aí circulam, a dada altura do percurso, são obrigados a entrar na faixa de rodagem, pois o passeio está totalmente bloqueado com contentores do lixo.

Bem sei que faltam ali alguns edifícios, há construção ainda por fazer e alinhamentos definitivos a fixar. Certo é que, enquanto nada se constrói --- e os tempos não vão de feição para iniciativas imobiliárias --- a circulação dos peões é perigosa e a sua segurança não está assegurada.

Creio, portanto que deverá ser estudada e adotada uma solução que rapidamente assegure a segurança e comodidade dos peões, regularizando e melhorando o pavimento do passeio e, sobretudo, retirando os contentores do lixo do local onde se encontram.»

d) «Finalmente, queria falar do estacionamento junto ao cemitério.

É suficiente, a maior parte do tempo, como todos sabemos. Mas, sempre que há funerais, e ainda mais quando ocorre mais do que um quase ao mesmo tempo, o estacionamento é insuficiente e até um tanto caótico.

A cidade cresce, o cemitério vai sendo ampliado e, portanto, é natural que as atuais carências pontuais de estacionamento também vão aumentando. Creio ser tempo de pensar o estacionamento na zona, estudando o seu alargamento.

Deixo desde já esta nota e essa sugestão.»

e) «Finalmente, gostaria que após esta reunião, o Sr. Presidente me indicasse o dia e hora em que posso consultar o processo da concessão de rede multisserviços.»

## 5 – VEREADOR SR. HENRIQUE CUNHA

Também deixou um repto acerca da estratégia para dinamizar o comércio local, que o Entroncamento poderia apostar no artesanato que já é um êxito em Portugal no âmbito cultural e comercial. No que se refere ao espaço desportivo o Entroncamento tem boas instalações que já são muito conhecidas em todo o país. Inicialmente, a ideia era lançar a feira da fenomenologia.

- Sobre as questões colocadas o Exmo. Presidente, esclareceu o seguinte:
- Em relação à torneira que está ligada à boca de incêndio, tem um contador e a água está a ser contada.
- Em relação ao processo da concessão da rede multisserviços, deverá falar com o Dr. Emanuel.
- Acerca do terreno onde estão colocados os contentores junto ao cruzamento da rua Cidade Penafiel, o terreno é privado e a Câmara neste momento tem outras obras prioritárias.
- Sobre o estacionamento junto ao cemitério não existe cedência de terrenos, não vê alternativa.
- Relativamente à estratégia comercial, foi criada uma rede de estabelecimentos, para apoiar o comércio local nomeadamente o bar da praça Salgueiro Maia, o bar junto aos campos sintéticos, o bar restaurante com discoteca no Bonito, e pretende continuar apoiar as associações e coletividades com as festas da cidade. E vão continuar a realizar as Noites Longas, no Verão todos os fins de semana, nas praças do Concelho.  
Em relação ao dia do comboio a vapor é um evento que envolve muitos custos, mas está a ser recuperado o comboio Presidencial para fazer viagens de modo a dinamizar o Museu Nacional Ferroviário.  
Entende que devemos ter uma ideia inovadora porque o festival gastronómico e o festival do chocolate já não motiva a nossa cidade, por serem sucesso noutras localidades.
- Também a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente, Paula Costa, referiu que foi criada uma “newsletter” para a cultura de maneira a concretizar uma ideia inovadora para renovar a cidade do Entroncamento.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 20 de fevereiro de 2012, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por maioria, e assinada por todos os presentes.
- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Henrique Cunha, por não terem estado presente na mesma.

### **ASSOCIAÇÕES DESP. E CULTURAIS F/CONCELHO**

#### **678 – RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO CASAL SENTISTA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE – PEDIDO DE APOIO E ISENÇÃO DE TAXAS**

- Carta do Rancho Folclórico e Etnográfico do Casal Sentista, a comunicar que é uma associação com 25 anos de existência e vai organizar um dos maiores festivais internacionais de folclore do país – Interfolk 2012 – que decorrerá na cidade de Torres Novas entre outras localidades entre os dias 9 e 16 de agosto de 2012.

Realizaram duas edições deste festival, em 2007 e 2009, onde trouxeram ao nosso país grupos oriundos de Espanha, México, Angola, Sérvia e Turquia, sendo que em 2009, se realizou no Entroncamento, com grande êxito.

Em 2012, pretendem acolher oito grupos de países diferentes, para além do nosso, nomeadamente: Espanha, Bulgária, Costa Rica, Jordânia, Togo, Senegal, Venezuela e Argélia, com cerca de 220 pessoas, dado que o Entroncamento é o centro mais importante e próximo desta aldeia e realizarem a maior parte da sua vida quotidiana, questionam o interesse desta autarquia de acolher um espetáculo de folclore internacional com os grupos mencionados.

Presente, também um e-mail, a informar que os dias disponíveis para a realização do espetáculo integrado no festival internacional de folclore Interfolk 2012, são o dia 13 ou o dia 14 de agosto, para o qual solicita as seguintes condições:

- Refeição para cerca de 230 pessoas (caso pretendam pagar a refeição ao Rancho do Casal Sentista, a verba será de 1750,00€);
- Palco de no mínimo 10x10m;
- Som;
- Autorização para usarem o bar do campo de futebol;
- Isenção de taxas;
- E apoio no transporte de Torres Novas para o Entroncamento;
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, conceder um subsídio de 1.750,00€, e isentar do pagamento das taxas relativas ao espetáculo.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PROTOCOLOS**

#### **522 - PUBLICIDADE - PROTOCOLO PARA COLOCAÇÃO DE OUTDOOR DIGITAL NO ENTRONCAMENTO**

- Presente um protocolo a celebrar entre a Empresa A.M.S. Publicidade, Lda. e o Município do Entroncamento, para colocação de Outdoor Digital na Avenida Villiers-Sur-Marne, no Entroncamento.

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«Sugiro que o clausulado deste protocolo, com o qual concordo genericamente, seja melhorado e volte posteriormente, para o votarmos.

Ressalto dois ou três pontos que evidenciam alguma incoerência e me parecem ter uma redação pouco cuidada.

Na cláusula 1.<sup>a</sup> começa por se dizer que, no âmbito deste protocolo, a primeira outorgante instalará um outdoor digital, com determinada localização. Porém, logo a seguir diz-se que “por cada outdoor digital” será atribuído à Câmara um conjunto de spots. Aliás também a cláusula 2.<sup>a</sup> fala em mais outdoors. Então em que ficamos? É apenas um outdoor, ou são mais? Não se percebe o que se está afinal a protocolar. Aliás, nessa mesma cláusula 2.<sup>a</sup> e no mesmo ponto 2, o texto é um pouco incoerente e precisa de ser revisto.

No ponto 2 da cláusula 3.<sup>a</sup> diz-se que o protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura (o que é perfeitamente claro) e é válido por um período de 5 anos “a contar do dia da instalação de cada painel”. Pergunto: então o prazo de validade é alargado de cada vez que se instala um painel? Mas, não era só um painel? Há aqui pouca clareza, onde ela não pode faltar.

De resto, quanto ao prazo de validade, é afinal como se ele não existisse. É que os cinco anos iniciais são automaticamente renováveis por igual período de tempo, não se estipulando as condições em que poderá ocorrer a sua não renovação (fixando um prazo mínimo de pré-aviso de não renovação, por exemplo).

Daí, eu ter sugerir que estes aspetos sejam corrigidos e que só depois o documento nos seja reapresentado, para votação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, retirar este protocolo para ser analisado pelos serviços.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS**

#### **2114 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO JOVEM DE LETRAS DE MÚSICA**

- Da Assistente Técnica – Mónica Alves, dos Serviços Culturais, foram presentes as Normas de Participação do Concurso Jovem de Letras de Música, as quais se consideram aqui integralmente reproduzidas.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar estas normas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **AÇÕES CULTURAIS**

#### **3395 - AGENDA CULTURAL – 2.º TRIMESTRE 2012**

- Da Técnica Superior – Conceição Serra, dos Serviços Culturais, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a enviar a proposta de orçamento da programação para a Agenda Cultural, para o 2.º trimestre de 2012, no valor total de 9.775.00€.

«Serve o presente para enviar a proposta de orçamento para a Agenda Cultural referente aos meses de abril, maio e junho de 2012, que se encontra na tabela em anexo.

Também em anexo se encontram as normas de participação no Concurso Jovem de Letras de Músicas a iniciar em abril.

Mais se informa, que algumas das atividades propostas em anexo, apresentam-se em regime de prestação de serviços, pelo que, ao abrigo do n.º 4 do art.º 35 da Lei n.º 12 – A/2008, justifica-se o pagamento das atividades, pelo facto de em termos financeiros, ser mais vantajoso para a Câmara fazer um contrato de prestação de serviços do que contratar uma empresa. É importante salientar, que estas são atividades de âmbito cultural, em que a maioria das pessoas envolvidas, trabalham em regime de prestação de serviços, não tendo constituído firma. Por último, não se justifica a realização de um contrato de prestação de serviços com uma empresa, só para uma atividade de carácter esporádico.»

- A Câmara, tomando conhecimento, e de acordo com esta informação, deliberou, por maioria, aprovar o orçamento e as atividades apresentadas, para a agenda cultural para o 2.º trimestre de 2012.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Kelly Silva, João Canaverde, Vice-Presidente Paula Costa e Exmo. Presidente; e
- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ALT.ORÇ.DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO**

#### **3538 - ALTERAÇÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2012**

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 2 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2012, totalizando 313.451,00 € (trezentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e um euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.
- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 2 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).
- Votaram a favor os Vereadores Srs. Kelly Silva, João Canaverde, Vice-Presidente Paula Costa e Exmo. Presidente.
- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **1564 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVOS – PARECER PRÉVIO**

- Da Técnica Superior – Susana Silva, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à necessidade de se proceder à Prestação de Serviços de Decoração de Veículos de Transportes Coletivos.

A SABER:

«Na sequência da informação da Técnica Superior, Dr.ª Isabel Ferreira, torna-se necessário proceder à Prestação de Serviços de Decoração de Veículos de Transportes Coletivos de Passageiros.

Atendendo ao disposto no n.º 8 do artigo n.º 26 da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, condicionado à apresentação dos seguintes elementos:

- Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na sua redação atual (execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público);
- Existência de dotação orçamental;
- Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 22.º da Lei n.º 55-A/2010 (demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010).

Assim, tendo em conta o supra exposto com o objetivo de proceder à celebração do contrato de Prestação de Serviços de Decoração de Veículos de Transportes Coletivos de Passageiros com a empresa Doodle – Criatividade Empresarial, Lda. para efeitos de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

- a) O presente contrato de prestação de serviços não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho irá ser prestado de uma forma

autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direção e disciplina deste Município;

b) Existe dotação orçamental (anexo 1);

c) De acordo com n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30/11, atendendo ao facto de não ter sido celebrado contratos com idêntico objeto em 2011 com a empresa Doodle, Lda., não haverá lugar à redução prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril, conjugado com o art.º 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **3505 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA – RENOVAÇÃO DE CONTRATO – PARECER PRÉVIO**

- Da Técnica Superior – Susana Silva, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à renovação do contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Externa, com a empresa Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associado, SROC n.º 116.

A SABER:

«Foi celebrado em 19-03-2010 um contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Externa com a empresa Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associado, SROC n.º 116, pelo preço mensal de 1.000,00€ durante um período de 12 meses, sendo o mesmo passível de renovação por períodos sucessivos até ao limite de 3 anos, conforme o art. 48.º do CCP.

Na sequência da informação do Chefe da Divisão de Finanças e Património, Dr. Hugo Gonçalves, constante no registo do SGD n.º 3505/2012, na transição 2, torna-se necessário proceder à renovação da presente prestação de serviços.

Atendendo ao disposto no n.º 8 do artigo n.º 26 da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a renovação da Prestação de Serviços de Auditoria Externa, condicionado à apresentação dos seguintes elementos:

- Verificação do disposto no n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na sua redação atual (execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público);

- Existência de dotação orçamental;

- Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 (demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010).

Assim, tendo em conta o supra exposto com o objetivo de proceder à renovação do contrato de Prestação de Serviços para Auditoria Externa com a empresa Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associado, SROC n.º 116, para efeitos de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

a) O presente contrato de prestação de serviços não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho irá ser prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direção e disciplina deste Município;

b) Existe dotação orçamental (anexo 4);

c) Atendendo ao facto do valor mensal da presente prestação ser inferior a 1.500,00€, não haverá lugar à redução prevista no art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril, conjugado com o art.º 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **2699 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO**

- Presente o Plano de Trabalhos atualizado e o respetivo Cronograma Financeiro, da Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., entidade executante da empreitada da “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **3514 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 5**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 5 do Contrato Inicial, no valor de 59.454,83 € (Cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), elaborado em 07 de fevereiro de 2012, referente à empreitada da “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, adjudicada à Firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **3515 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA)**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços (Provisória), no valor de 9.197,77€ (Nove mil cento e noventa e sete euros e setenta e sete cêntimos), elaborado em 07 de fevereiro de 2012, referente à empreitada da “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, adjudicada à Firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **2507 - PROC.º DE OBRAS N.º 99/08 – LOUROGEST – SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIO, LDA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO**

- Presente uma petição em nome de Lourogest – Sociedade de Gestão Imobiliário, Lda., a solicitar a prorrogação do prazo da licença de construção, por mais 18 meses, sem mais custos acrescidos, respeitante ao processo de obras número 99/08, na Zona Industrial – Lote 01-3, nesta cidade, em virtude de não lhes ser possível continuar com os trabalhos, dado que a EDP não instalou o quadro da obra por o lote não se encontrar abastecido com as infraestruturas elétricas e a licença caducar no mês de março de 2012.

- Ouvido o Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu este, a seguinte informação:

«Confirma-se a situação descrita no respeitante às infraestruturas elétricas pelo que tratando-se e uma situação excepcional, entendemos que se deverá conceder a prorrogação sem cobrança de taxas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo solicitada, sem cobrança de taxas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**851 - PROC.º DE OBRAS N.º 03/10 – CIMPOR BETÃO – INDUSTRIA DE BETÃO PRONTO, SA – ALTERAÇÕES EM PAVILHÃO INDUSTRIAL (LEGALIZAÇÃO)**

- Presente o processo de obras número 03/10, em nome de Cimpor Betão – Indústria de Betão Pronto, SA., referente a alterações em pavilhão industrial (legalização), na zona industrial – lotes I-31 e I-32, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de acordo com o parecer do Diretor de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquiteto Silvino, emitido em 23/02/2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**12220 - PROC.º DE OBRAS N.º 23/11 – ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES – ALTERAÇÕES EM MORADIA UNIFAMILIAR – PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 23/11, em nome de António José de Oliveira Marques, referente a alterações na moradia unifamiliar, sita na rua Infante de Sagres, número 45 A, nesta cidade, de acordo com o projeto de arquitetura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer do Técnico Superior – Arq.º José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 27/02/2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**1186 - PROC.º DE OBRAS N.º 32/11 – VITOR MANUEL MARQUES MENDES – ALTERAÇÃO DE MURO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA**

- Presente o processo de obras número 32/11, em nome de Vítor Manuel Marques Mendes, referente a alteração de um muro confinante com a via pública, sito na rua da Caridade, número 25 e 27, nesta cidade, de acordo com os documentos que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior – Arq.º José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 27/02/2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**20544 - PROC.º DE OBRAS N.º 04/06 – FONTALGARVE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – AUTORIZAÇÃO – (CADUCIDADE DO PROCESSO)**

- Presente o processo de obras número 04/06, em nome de Fontalgarve – Empreendimentos Imobiliários, S.A., referente à construção de um Edifício - autorização, na rua Notícias do Entroncamento, n.º 6 – (Lote 9 – Urbanização da Quinta da Capela), nesta cidade, acompanhado da seguinte informação da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Dr.ª Márcia Fanha:

«O processo de obras identificado em título foi aprovado por despacho datado de 19 de novembro de 2008 e notificado o requerente através do ofício n.º 6322, de 20 de novembro de 2008.

Encontrando-se largamente ultrapassados o prazo de (um) ano, estipulado no n.º 2 do art.º 71.º do RJUE e, verificando-se a ausência de pedido de emissão de alvará de autorização de obras, confirma-se a caducidade do processo em apreço nos termos do art.º 71.º do mesmo diploma legal.

A caducidade é declarada pela câmara municipal, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;

Após informação da Fiscalização deverá o Executivo apontar a decisão no sentido de Caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 101.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

- A Câmara, após os Serviços de Fiscalização terem informado que “as obras não foram iniciadas”, deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Dr.ª Márcia Fanha, apontar a sua decisão no sentido da caducidade do processo nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**20541 - PROC.º DE OBRAS N.º 06/06 – FONTALGARVE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – AUTORIZAÇÃO – (CADUCIDADE DO PROCESSO)**

- Presente o processo de obras número 06/06, em nome de Fontalgarve – Empreendimentos Imobiliários, S.A., referente à construção de um Edifício - autorização, na rua Notícias do Entroncamento, n.º 2 – (Lote 11 - Urbanização da Quinta da Capela), nesta cidade, acompanhado da seguinte informação da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Dr.ª Márcia Fanha:

«O processo de obras identificado em título foi aprovado por despacho datado de 19 de novembro de 2008 e notificado o requerente através do ofício n.º 6318, de 20 de novembro de 2008.

Encontrando-se largamente ultrapassados o prazo de (um) ano, estipulado no n.º 2 do art.º 71.º do RJUE e, verificando-se a ausência de pedido de emissão de alvará de autorização de obras, confirma-se a caducidade do processo em apreço nos termos do art.º 71.º do mesmo diploma legal.

A caducidade é declarada pela câmara municipal, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;

Após informação da Fiscalização deverá o Executivo apontar a decisão no sentido de Caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 101.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

- A Câmara, após os Serviços de Fiscalização terem informado que “as obras não foram iniciadas”, deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Dr.ª Márcia Fanha, apontar a sua decisão no sentido da caducidade do processo nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do

RJUE, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**14965 - PROC.º DE OBRAS N.º 14/10 – RICALDENTE, LDA – ALTERAÇÃO DE LOJA PARA CLÍNICA MÉDICA DENTÁRIA – ARQUIVAMENTO**

- Presente o processo de obras número 14/10, em nome de Ricaldente, Lda., referente à alteração de loja para Clínica Médica Dentária, sita na rua Almirante Reis, número 19 - r/c Dt.º, nesta cidade, na sequência de uma petição da requerente para arquivamento do processo e subsequente cancelamento do pedido de alteração de uso para serviços, atenta a publicação da Portaria n.º 268/2010.

- Ouvido o Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu este, a seguinte informação:

«Apresentaram os requerentes, em 31.02.2010 (Proc. Obras n.º 14/10) um projeto de alterações a um estabelecimento comercial, visando a sua adaptação a clínica dentária.

Paralelamente havia já sido requerida pelo proprietário da fração, a alteração de uso de comércio para serviços, a qual veio a ser deferida.

O projeto apresentado, que previa a construção de uma compartimentação interior adaptada à utilização pretendida, foi objeto de parecer da Delegação de Saúde e foram entregues os projetos das especialidades, tendo sido feito o seu deferimento final em 20.12.2010.

As obras foram executadas, mas a licença não foi levantada, tendo os requerentes, ainda dentro do prazo previsto para a emissão da licença, solicitado o arquivamento do processo, em virtude de:

- Com a publicação da Portaria n.º 268/2010 ter deixado de ser necessária a alteração de uso para a instalação da clínica dentária.

- As obras serem apenas de compartimentação interior, sem alteração estrutural ou de fachada, e portanto, estarem isentas de licenciamento.

A desnecessidade da alteração de uso, tem a ver com legislação específica das clínicas dentárias, mas também esta questão já estava ultrapassada, pela alteração promovida pelo proprietário da loja em causa.

Quanto à natureza das obras constantes do projeto apresentado, confirma-se que efetivamente as mesmas se referem apenas à compartimentação interior e que no respeitante à fachada apenas se procedeu ao rebaixamento da soleira na porta de entrada em 4 centímetros de modo satisfazer as condições de acessibilidade previstas pelo Dec-Lei n.º 163/2006 (nem foi apresentada alteração do alçado principal).

Apesar de não ter sido a Câmara a exigir a apresentação do projeto, o qual implicou a respetiva análise e até pareceres de entidades exteriores, entendemos que as obras se podem efetivamente enquadrar nas obras isentas de controlo prévio previstas na alínea b) do n.º 1 do Art.º 6.º do Dec-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações, podendo portanto ser deferido o pedido apresentado e arquivado o processo.»

- Também, a Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Dr.ª Márcia Fanha, informou o seguinte:

«Em complemento da informação prestada pelo Eng.º Canteiro entendemos que deverá a Excelentíssima Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação de

20 de dezembro de 2010 nos termos do art.º 71.º do RJUE bem como notificar o requerente para se pronunciar ao abrigo da audiência prévia.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, e de acordo com as informações prestadas, apontar a sua decisão no sentido do arquivamento do processo nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente arquivado, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

#### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

##### **3638 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – EDITAL DE DELIBERAÇÕES**

- Ofício n.º 03/12, de 28 de fevereiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar cópia do edital com as posições e deliberações que aquele órgão tomou na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de fevereiro findo.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

##### **16170 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DAS TAXAS DE ESTACIONAMENTO CONCESSIONADO – ZONA A**

- Ofício n.º 04/12, de 28 de fevereiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de fevereiro findo, aprovou, por maioria, a “Alteração das Taxas de Estacionamento Concessionado – Zona A”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

##### **14509 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS – LICENÇAS DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM PUBLICIDADE**

- Ofício n.º 05/12, de 28 de fevereiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de fevereiro findo, aprovou, por unanimidade, a “Isenção de Taxas – Licenças de Publicidade e Ocupação de Espaço Público com Publicidade”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

##### **46 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CESSAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ASSOCIADO DA AMEGA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA**

- Ofício n.º 06/12, de 28 de fevereiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de fevereiro findo, aprovou, por maioria, a “Cessação da Condição de Associado da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

##### **3634 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – MOÇÃO - AUMENTO DO PREÇO DOS TRANSPORTES**

- Ofício n.º 07/12, de 28 de fevereiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de fevereiro findo, aprovou, por unanimidade, a Moção referente ao aumento do preço dos transportes, que a seguir se transcreve:

«No passado dia 1 de fevereiro ocorreram novos aumentos no preço dos transportes. Apesar do consenso sobre a importância da utilização dos transportes coletivos, quer do ponto de vista ambiental quer do ponto de vista da qualidade de vida nas cidades, hoje sofrem dos maiores ataques de que há memória, fruto dos preços praticados e do empobrecimento da oferta para os utilizadores.

Além disto, os aumentos nos transportes são, de uma maneira geral, de uma grande injustiça e extraordinariamente penalizadores para os cidadãos, especialmente os que se encontram numa posição de maior fragilidade.

Para o Entroncamento há um transporte cujo aumento de preço é recebido com particular preocupação. O comboio. Como todos sabemos, no Entroncamento o comboio continua a ter um papel fundamental para o transporte de centenas de trabalhadores, que todos os dias o utilizam como veículo preferencial.

Nos últimos anos, as assinaturas de comboio têm vindo a ser alvo de aumentos sucessivos que em muito ultrapassam a inflação ou os rendimentos dos utentes. No passado dia 1 de fevereiro os preços voltaram a aumentar, em média 4%, quando em agosto do ano passado já haviam sofrido um aumento de 15%.

Uma assinatura de comboio entre o Entroncamento e Lisboa já custa atualmente 209,05 €, quando em Julho do ano passado custava 174,90 €. O aumento é de cerca de 109% nos últimos nove anos, mais de 12% ao ano.

A estes aumentos sucessivos nos preços das assinaturas vêm somar-se a uma enorme lista de outros ataques sofridos pelos cidadãos. Têm um enorme impacto nas carteiras dos nossos munícipes, contribuindo fortemente para o agravar da situação financeira das famílias e interferindo na economia da cidade.

O empobrecimento das nossas famílias tem conduzido alguns dos cidadãos que utilizam este meio de transporte diariamente a fazer as contas e transferir a sua residência para localidades mais próximas de Lisboa, menos penalizadoras em termos de transporte.

A política utilizada pela CP é profundamente injusta e absurda, sendo extremamente penalizadora para os cidadãos e em nada contribuindo para o incentivo à utilização dos transportes coletivos.

A Assembleia Municipal não pode assistir em silêncio a esta situação que contribui para o empobrecimento dos seus munícipes, para a perda de habitantes e distanciamento do Entroncamento em relação à capital.

A Assembleia Municipal está solidária com os cidadãos, e repudia estes aumentos nos transportes, em particular nas assinaturas de comboio.

Assim a Assembleia Municipal decide:

Recomendar à Câmara Municipal que tome uma posição relativamente a este assunto.

Enviar esta moção à Comunicação Social, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ao Ministério dos Transportes, a todas as autarquias da CIMT e à Administração da CP.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, proceder em conformidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **ENSINO SUPERIOR**

**973 - ESCOLA GUSTAVE EIFFEL – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS - CONCURSO PARTICIPAR PARA MUDAR**

- E-mail, de 1 de março de 2012, da Escola Gustave Eiffel, a solicitar a isenção do pagamento de taxas para a distribuição de folhetos de sensibilização pública no âmbito da participação no concurso “Participar para Mudar”, nos dias 21 e 28 de janeiro de 2012, em várias artérias da cidade e no mercado diário e zona envolvente, mercado semanal e entradas do hipermercado E. Leclerc.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, conceder a isenção do pagamento das taxas solicitadas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**CCASE – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

**2585 - ATA DO CONSELHO CONSULTIVO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE**

- Do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar foi presente a ata que a seguir se transcreve, referente à reunião efetuada em 05 de março de 2012, para analisar a seguinte situação:

«Mail do Agrupamento Alpha a solicitar que a aluna Mara Cristina Pratas Afonso, a frequentar o 4.º ano da EB António Gedeão, seja incluída no escalão A. A referida aluna usufrui presentemente do escalão B, no entanto, a mãe nem este valor consegue suportar. Também sobre este assunto foi presente um pedido da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Entroncamento.

O Conselho Consultivo decidiu aceitar este pedido, como situação considerada extraordinária e incluir esta criança no escalão A, para refeições.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta ata, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**

**3789 – REVISTA MUNICIPAL DIGITAL**

- Da Técnica Superior – Ana Cristina Feio, do Gabinete da Presidência, foi presente a informação que a seguir se transcreve, acerca da revista municipal digital.

A SABER:

«De acordo com as indicações dadas pelo Exmo. Presidente e na sequência das várias ações que estão em prática, neste Município para redução da despesa, venho informar que o Setor de Comunicação, Imagem e Protocolo está a proceder à elaboração da Revista Municipal Digital.

A Revista Municipal em formato de papel terá uma tiragem anual e sairá no mês de setembro, de acordo com as diretrizes dadas.

A Revista Municipal formato digital será colocada online semestralmente, na primeira quinzena de março e na primeira quinzena de setembro.

Mais informo que a revista de março será composta pelos temas do semestre compreendido entre setembro e março e a revista de setembro abará a informação anual de setembro a setembro.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO**

**3437 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE S. JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – LARGO DAS VAGINHAS E RUA AFONSO DE ALBUQUERQUE**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve a propor a colocação de sinalização no largo das Vaginhas e rua Afonso de Albuquerque:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a colocação de sinalização vertical do tipo B1 (cedência de passagem), C1 (sentido proibido), H7 (passagem de peões), D1a e D3a (sentido obrigatório), C11b (proibido virar à esquerda), O7a e O7b (baliza de posição), H3 (trânsito de sentido único), nos locais assinalados em plantas anexas.

Modelo	B1	C1	H7
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	3 Unidades (a adquirir)	6 Unidades (a adquirir)

Modelo	D1a	D3a	C11b
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

Modelo	H3	O7a	O7b
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **3729 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) – CONCURSO PÚBLICO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a seguinte informação relativa a abertura de concurso público da empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Iluminação Pública)”:

A SABER:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para dar conhecimento que segue em anexo os elementos relativos ao concurso público da empreitada de Execução do Parque Verde do Bonito (Iluminação Pública), mencionada em epígrafe, de acordo com o Artigo 43.º do CCP, que é composto pelos seguintes elementos:

Programa do Procedimento

Programa

Caderno de Encargos

Condições Técnicas Especiais

Mapa de Quantidades de Trabalho

Peças Desenhadas

PPGRCD – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição  
PSS – Plano de Segurança e Saúde em Projeto

A escolha do procedimento foi fixada nos termos do C.C.P. (*Código dos Contratos Públicos*), adotando-se para o efeito o Concurso Público, de acordo com a alínea b) do Artigo 19.º, 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar e de autorização da despesa estabelecidas de acordo com o n.º 1 do Artigo 36.º do mesmo código.

A respetiva cabimentação orçamental deverá acompanhar o processo.

O valor base para a execução dos trabalhos é de 220.000,00€ (Duzentos e vinte mil euros) e o prazo de execução é de 20 dias.

Deverá a Excelentíssima Câmara Municipal designar o júri, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o qual deve ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, bem como todas as peças que compõem o processo, e abrir o concurso público de acordo com o Código dos Contratos Públicos.

- Mais deliberou, por proposta do Exmo. Presidente, aprovar a constituição do seguinte júri:

Presidente:

- Arquiteto – Silvino Ferreira dos Santos – Diretor de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais

Vogais efetivos:

- Dr.ª Márcia Maria Pereira Fanha – Chefe de Divisão de Administração Urbanística e Eng.º Nuno Eduardo Ferreira Valente – Chefe de Divisão de Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

- Eng.º Nuno Teixeira Carda - Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais e Arquiteto Domingos Rafael – Chefe de Divisão de Espaço Verdes e Ambiente.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

- E eu, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.